

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

ANEXO AO DECRETO 12183/2016

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES

DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

ORGAO		Base Continge	nciamento (*)	Dem	ais	Tot	al
) / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Lei	Disponível	Lei	Disponível	Lei	Disponível
01.01	Câmara Municipal de Niterói	10.390.367,00	10.390.367,00	47.289.633,00	47.289.633,00	57.680.000,00	57.680.000,0
01.02	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	100.000,0
10.01	Sec. Executiva do Prefeito	4.987.000,00	1.500.000,00	14.365.901,47	14.365.901,47	19.352.901,47	15.365.901,4
10.51	EMUSA	6.758.336,00	6.758.336,00	400.683.747,08	400.683.747,08	407.442.083,08	407.442.083,0
10.52	NELTUR	7.752.000,00	3.500.000,00	9.573.696,27	9.573.696,27	17.325.696,27	13.073.696,2
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	-	0	9.873.698,00	9.873.698,00	9.873.698,00	9.873.698,0
10.83	Fundo NITEROI PREV - FINANCEIRO	20.000,00	20.000,00	274.428.936,56	274.428.936,56	274.448.936,56	274.448.936,5
10.84	Fundo NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO	-	0	67.039.164,04	67.039.164,04	67.039.164,04	67.039.164,0
11.01	Gabinete do Vice-Prefeito	2.002.766,00	1.000.000,00	52.194.240,00	52.194.240,00	54.197.006,00	53.194.240,0
12.01	PGM	2.056.288,69	1.500.000,00	14.065.376,95	14.065.376,95	16.121.665,64	16.065.376,9
12.10	Fundo Especial da Procuradoria-Geral de Niterói Sec. Mun. de Participação	-	0	2.015.000,00	2.015.000,00	2.015.000,00	2.015.000,0
13.01	Social Sec. Mun. de Esportes e	118.000,00	20.000,00	269.874,00	269.874,00	387.874,00	289.874,0
14.01 15.01	Lazer Secretaria de Governo	1.485.356,51 16.932.055,76	800.000,00 10.373.365,15	1.428.026,72 4.740.312,99	1.428.026,72 4.740.312,99	2.913.383,23 21.672.368,75	2.228.026,7 15.113.678,1
	Sec. Mun. de Assist. Social e						
16.01	Direitos Humanos Fundo Municipal para	1.701.269,66	500.000,00	5.012.200,00	5.012.200,00	6.713.469,66	5.512.200,0
16.72	Assistência Social Fundo para Infância e	5.689.000,00	1.800.000,00	7.149.525,22	7.149.525,22	12.838.525,22	8.949.525,2
16.73	Adolescência - FIA	250.000,00	0	1.065.000,00	1.065.000,00	1.315.000,00	1.065.000,0
17.01	Sec. Mun. de Administração	10.323.100,00	7.523.100,00	46.246.712,53	46.246.712,53	56.569.812,53	53.769.812,5
19.01	Sec. Mun. de Ordem Pública	1.369.900,00	900.000,00	27.989.229,59	27.989.229,59	29.359.129,59	28.889.229,
0.01	Sec. Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia	700.000,00	0	5.014.409,82	5.014.409,82	5.714.409,82	5.014.409,8
20.10	Fundo Municipal de Estímulo à Ciência e Tecnologia	-	0	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,0
0.43	Fundação Municipal de Educação	-	0	343.214.389,46	343.214.389,46	343.214.389,46	343.214.389,
21.01	Secretaria Municipal de Fazenda	5.639.970,19	3.500.000,00	36.824.311,71	36.824.311,71	42.464.281,90	40.324.311,
21.12	Fundo Esp. Créd. Inadimp. e Dív. Ativa	10.000,00	0	-	-	10.000,00	0,0
2.01	Sec. Mun. de Urbanismo e Mobilidade	1.220.679,30	700.000,00	27.916.355,97	27.916.355,97	29.137.035,27	28.616.355,
2.82	NITTRANS	8.535.062,55	8.500.000,00	7.144.286,00	7.144.286,00	15.679.348,55	15.644.286,0
2.83	Fundo Municipal de Transporte	967.640,47	400.000,00	1.878.254,87	1.878.254,87	2.845.895,34	2.278.254,8
23.01	Sec. Mun. de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle	1.725.666,95	400.000,00	12.844.731,87	12.844.731,87	14.570.398,82	13.244.731,8
24.01	Encargos Financeiros do Município	13.840.000,00	13.840.000,00	82.721.864,23	82.721.864,23	96.561.864,23	96.561.864,2
25.01 25.42	Sec. Mun. de Saúde Fundação Municipal de	-	0	3.605.381,68 203.436.084,12	3.605.381,68 203.436.084,12	3.605.381,68 203.436.084,12	3.605.381,6 203.436.084, ²
	Saúde Fundo Municipal de Saúde		0	183.000.000,67	· ·	183.000.000,67	183.000.000,6
25.43 25.45	Fundação Estatal de Saúde		0	1.200,00	183.000.000,67 1.200,00	1.200,00	1.200,
26.01	Sec. Mun. de Conservação e Serviços Públicos	18.535.279,27	18.535.279,27	38.178.658,91	38.178.658,91	56.713.938,18	56.713.938,
7.01	Adm. Reg. do Sapê, Badu e Matapaca	15.000,00	15.000,00	460.067,60	460.067,60	475.067,60	475.067,
8.01	Adm. Reg. do Barreto	15.000,00	15,000,00	800.879,64	800.879,64	815.879,64	815.879,
0.01	Adm. Reg. da Engenhoca	15.000,00	15.000,00	668.085,29	668.085,29	683.085,29	683.085,
1.01	Adm. Reg. do Fonseca	15.000.00	15.000,00	1.096.730,24	1.096.730,24	1.111.730,24	1.111.730,
2.01	Adm. Reg. de Icaraí	15.000,00	15.000,00	417.681,89	417.681,89	432.681,89	432.681,
3.01	Adm. Reg. do Ingá	15.000,00	15.000,00	1.014.201,91	1.014.201,91	1.029.201,91	1.029.201,
	Adm. Reg. do Largo da	15 000 00	15 000 00	785 047 18	785 047 18	800 047 18	
4.01	Batalha	15.000,00	15.000,00	785.047,18	785.047,18	800.047,18	800.047,
4.01 8.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco	15.000,00	15.000,00	460.172,81	460.172,81	475.172,81	800.047, 475.172,
4.01 8.01 9.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro	15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00	460.172,81 610.609,91	460.172,81 610.609,91	475.172,81 625.609,91	800.047, 475.172, 625.609,
4.01 8.01 9.01 1.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas	15.000,00 15.000,00 458.963,02	15.000,00 15.000,00 200.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02	800.047, 475.172, 625.609, 925.580,
4.01 8.01 9.01 1.01 1.41	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente,	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262,
4.01 8.01 9.01 1.01 1.41 2.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401,
4.01 8.01 9.01 1.01 1.41 2.01 2.61	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00 57.922.979,96	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00 57.922.979,96	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401,
4.01 8.01 9.01 1.01 1.41 2.01 2.61	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00 57.922.979,96 756.680,00	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00 57.922.979,96 200.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44 191.448.826,74 1.065.830,00	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401, 191.448.826, 509.150,
4.01 8.01 9.01 1.01 1.41 2.01 2.61 2.74 3.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN Fundo Mun. de Conservação Ambiental	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00 57.922.979,96 756.680,00	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00 57.922.979,96 200.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44 191.448.826,74 1.065.830,00 692.475,40	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401, 191.448.826, 509.150, 692.475,
4.01 8.01 9.01 1.01 1.41 2.01 2.61 2.74 3.01 4.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN Fundo Mun. de Conservação Ambiental Adm. Reg. da Região Oceânica	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00 57.922.979,96 756.680,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00 57.922.979,96 200.000,00 15.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44 191.448.826,74 1.065.830,00 692.475,40 656.921,42	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401, 191.448.826, 509.150, 692.475, 656.921,
4.01 8.01 9.01 1.01 1.41 2.01 2.61 2.74 3.01 4.01 5.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN Fundo Mun. de Conservação Ambiental Adm. Reg. da Região Oceânica Adm. Reg. Da Ilha da Conceição	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00 57.922.979,96 756.680,00 15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00 57.922.979,96 200.000,00 15.000,00 15.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44 191.448.826,74 1.065.830,00 692.475,40 656.921,42 495.643,64	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401, 191.448.826, 509.150, 692.475, 656.921, 495.643,
14.01 18.01 19.01 11.01 11.41 12.01 12.61 12.74 13.01 14.01 15.01 11.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hidricos e Sustentabilidade COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN Fundo Mun. de Conservação Ambiental Adm. Reg. da Região Oceânica Adm. Reg. Da Ilha da Conceição Adm. Reg. do Ponto Cem Réis e Adjac	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00 57.922.979,96 756.680,00 15.000,00 15.000,00 295.559,76	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00 57.922.979,96 200.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64 706.788,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64 706.788,00	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44 191.448.826,74 1.065.830,00 692.475,40 656.921,42 495.643,64 1.002.347,76	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401, 191.448.826, 509.150, 692.475, 656.921, 495.643, 806.788,
84.01 88.01 89.01 11.01 11.41 12.01 12.61 12.74 13.01 14.01 15.01 15.01 15.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN Fundo Mun. de Conservação Ambiental Adm. Reg. da Região Oceânica Adm. Reg. Da Ilha da Conceição Adm. Reg. do Ponto Cem Réis e Adjac Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Sec. Mun. de Obras e	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00 57.922.979,96 756.680,00 15.000,00 15.000,00 295.559,76 707.501,81	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00 57.922.979,96 200.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64 706.788,00 1.179.198,74	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64 706.788,00 1.179.198,74	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44 191.448.826,74 1.065.830,00 692.475,40 656.921,42 495.643,64 1.002.347,76 1.886.700,55	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401, 191.448.826, 509.150, 692.475, 656.921, 495.643, 806.788, 1.429.198,
34.01 38.01 39.01 39.01 39.01 31.01 32.01 32.61 32.74 33.01 34.01 35.01 36.01 36.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN Fundo Mun. de Conservação Ambiental Adm. Reg. da Região Oceânica Adm. Reg. Da Ilha da Conceição Adm. Reg. Do Ponto Cem Réis e Adjac Sec. Mun. da Indústria Naval e Petrólio e Gás Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Sec. Mun. de Habitação e	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00 57.922.979,96 756.680,00 15.000,00 15.000,00 295.559,76 707.501,81 277.887,48	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00 57.922.979,96 200.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00 250.000,00 75.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64 706.788,00 1.179.198,74 529.750,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64 706.788,00 1.179.198,74 529.750,00	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44 191.448.826,74 1.065.830,00 692.475,40 656.921,42 495.643,64 1.002.347,76 1.886.700,55 807.637,48	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401, 191.448.826, 509.150, 692.475, 656.921, 495.643, 806.788, 1.429.198, 604.750,
84.01 88.01 89.01 11.01 11.41 12.01 12.61 12.74 13.01 14.01 15.01 15.01 15.01	Batalha Adm. Reg. de São Francisco Adm. Reg. do Rio do Ouro Sec. Mun. das Culturas Fundação de Arte de Niterói Sec. Mun. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN Fundo Mun. de Conservação Ambiental Adm. Reg. da Região Oceânica Adm. Reg. Da Ilha da Conceição Adm. Reg. do Ponto Cem Réis e Adjac Sec. Mun. da Indústria Naval e Petrólio e Gás Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	15.000,00 15.000,00 458.963,02 13.463.806,97 678.760,00 57.922.979,96 756.680,00 15.000,00 15.000,00 295.559,76 707.501,81	15.000,00 15.000,00 200.000,00 13.463.806,97 300.000,00 57.922.979,96 200.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 100.000,00	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64 706.788,00 1.179.198,74	460.172,81 610.609,91 725.580,00 14.939.455,09 3.342.401,44 133.525.846,78 309.150,00 677.475,40 641.921,42 480.643,64 706.788,00 1.179.198,74	475.172,81 625.609,91 1.184.543,02 28.403.262,06 4.021.161,44 191.448.826,74 1.065.830,00 692.475,40 656.921,42 495.643,64 1.002.347,76 1.886.700,55	800.047, 475.172, 625.609, 925.580, 28.403.262, 3.642.401, 191.448.826, 509.150, 692.475, 656.921, 495.643, 806.788, 1.429.198,



60.01	Adm. Reg. de Tenente Jardim	15.000,00	15.000,00	502.383,45	502.383,45	517.383,45	517.383,45
65.01	Sec. Mun. do Idoso	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
67.01	Sec. Mun. de Defesa do Consumidor	9.000,00	9.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
99.99	Reserva de Contingência	-	0	16.901.505,45	16.901.505,45	16.901.505,45	16.901.505,45
	TOTAL	200.801.234,35	165.801.234,35	2.120.216.322,04	2.120.216.322,04	2.321.017.556,39	2.286.017.556,39

^(*) Inclui apenas a fonte 100 e exclui dotações consignadas nos grupos de natureza de despesa 1, 2, 6 e 9, nas funções 10 e 12 e nos elementos de despesa 05, 08, 43, 46, 47, 49, 91, 92, 93 e 94.

REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORRECÕES

Na Lei 3191, publicada em 15/01/16, onde se lê: Lei nº 3191/2016, leia-se: 3191/2015,

Na Portaria 32/2016, publicada em 15/01/16, onde se lê: Carlos Roberto Serra Monteiro, leia-se: Carlos Roberto Francisco de Paula.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2016

O VICE-PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Designar a servidora Valéria Augusta Braga, matrícula nº 242,158-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Gabinete do Vice-Prefeito, nas faltas ou impedimentos legais da Chefe de Gabinete Mariane Thamsten de Castro Araújo, matrícula n° 240.177-5, a contar da data desta publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO Nº 004/2015

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04/2015 ao Contrato nº 02/2014; ESPÉCIE: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Governo e a empresa PROLE SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA; OBJETO: Acréscimo de 23% (vinte e três por cento) ao Segundo Termo Aditivo nº 03/2015, firmado entre as partes, em 25/03/2015, tendo por objeto a prestação de serviços que abrangem as ações de publicidade institucional e de utilidade pública, sobre todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Poder Executivo Municipal, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e Quarta; VALOR: R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais); VERBA: P.T.1501.04131.0001.2565 – CD: 3.3.39.0.39.00.00.00 – Fonte: 100 – Nota de Empenho nº 003512, datada de 30/12/2015; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º da citada Lei; DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Auxilio Gestação – Deferido

180/12/2016 Gratificação de T.I. para Guarda Municipal – Indeferido 180/1397/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

_	on carator transitions o ac exceptional intercess pasines.						
	CONTRATO	CONTRATADO	RESCISÃO EM				
	262/15	Solange de Souza Frejó	20/07/2015				

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT nº 001, de 07 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.1415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos; Considerando que a comunidade de Piratininga demonstrou ampla aceitação e verdadeiro

anseio pela implantação de uma área para o lazer na praia de Piratininga. **Considerando** o disposto nas Portarias SMU/SSTT nº 249/2014 e 089/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias SMU/SSTT nº 249/2014 e 089/2015.

Art. 2º. Interditar a pista sentido Camboinhas da Av. Alm. Tamandaré, existente junto ao calçadão da praia, de segunda a sexta, das 17:00 H às 22:00 H, e aos sábados, domingos e feriados, das 07:00 H às 22:00 H, no trecho entre as seguintas ruas:

I - Maestro Eduardo Souto (antiga Rua 13) e Comendador Antônio Augusto da Paz (antiga

Art. 3º. Instituir faixa reversível na faixa de rolamento da esquerda na pista sentido Prainha de Piratininga da Av. Alm. Tamandaré, de segunda a sexta, das 17:00 H às 22:00 H, e aos sábados, domingos e feriados, das 07:00 H às 22:00 H, no trecho entre as seguintes ruas: I – Maestro Eduardo Souto (antiga Rua 13) e Comendador Antônio Augusto da Paz (antiga Rua 17).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

disposições em contrario.

Portaria SMU/SST nº 007, de 08 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, ambos da

Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o processo administrativo nº 530/000134/2014;

Art. 1° . Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque com 02 (duas) vagas, na Av. Visconde do Rio Branco, n° 701, lado direito do sentido de circulação de veículos, em sentido longitudinal, conforme disposto no processo administrativo n° 530/000134/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 008, de 08 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);



Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o início das obras destinadas a construção do Terminal Charitas do BHLS da TransOceânica a partir de 11 JAN 2016;

- Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Prefeito Silvio Picanço, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Cândida e a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira, a partir das 00:00 H do dia 11 JAN 2015, com validade vinculada ao término da obra.
- Art. 2º Interditar a pista sentido Jurujuba da Avenida Prefeito Silvio Picanço, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Cândida e a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira a partir das 00:00 H do dia 11 JAN 2015, com validade vinculada ao término
- da obra. Art. 3º Instituir mão e contramão de direção na pista sentido São Francisco da Avenida Prefeito Silvio Picanço, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Cândida e a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira, a partir das 00:00 H do dia 11 JAN 2015, com validade vinculada ao término da obra.
- Art. 4º Instituir ponto de embarque e desembarque de ônibus na baia de reentrância localizada na pista sentido Jurujuba da Avenida Prefeito Silvio Picanço, no lado oposto do
- Hospital Estadual Psiquiátrico de Jurujuba.

 Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 010, de 14 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos;
Considerando que a comunidade de Piratininga demonstrou ampla aceitação e verdadeiro
Considerando o início das obras destinadas a construção da TransOceânica, specificamente no trecho 5.

- Art. 1º. Interditar a pista (principal e auxiliar) sentido Itaipú Largo da Batalha da Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre as Ruas Roma e Américo Alves da Costa, a partir de 16 JAN 2016, com validade vinculada ao término da obra.
- Art. 2º. Instituir duplo sentido de circulação na pista (principal e auxiliar) sentido Largo da Batalha Itaipú da Estrada Francisco da Cruz Nunes no trecho compreendido entre as Ruas Roma e Américo Alves da Costa, na seguinte forma: I – duas faixas junto ao canteiro central, sentido Itaipú – Largo da Batalha;
- II duas faixas junto aos lotes lindeiros, sentido Largo da Batalha Itaipú.
- Art. 39. Instituir sentido único de circulação na Rua Prof. Altamiro de Castro, sentido Estrada Francisco da Cruz Nunes Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz, no período de 16 JAN 2016 até o término das obras. § Único. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Prof. Altamiro de Castro, no lado
- esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Estrada Francisco da Cruz Nunes e a
- esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Estrada Francisco da Cruz Nunes e a Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz.

 Art. 4º. Instituir sentido único de circulação na Rua Dr. José Chianelli, sentido Rua Salomão Vergueiro da Cruz Estrada Francisco da Cruz Nunes, no período de 16 JAN 2016 até o término das obras.
- § Único. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dr. José Chianelli, no lado direito do sentido de circulação, no trecho entre a Estrada Francisco da Cruz Nunes e a Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz.
- Art. 5º. Instituir sentido único de circulação na Rua Rubens Risemberg, sentido Estrada Francisco da Cruz Nunes Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz, no período de 16 JAN 2016 até o término das obras.
- § Único. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rubens Risemberg, no lado direito do sentido de circulação, no trecho entre a Estrada Francisco da Cruz Nunes e a Rua Dr.
- Salomão Vergueiro da Cruz.

 Art. 6º. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dr. Salomão Vergueiro da Cruz, em ambos os lados, no trecho entre as Ruas Prof. Altamiro de Castro e Rubens Risemberg.
- Art. 7º. Extinguir o retorno na Estrada Francisco da Cruz Nunes na altura da Rua José Chianeli, sentido Itaipu – Largo da Batalha.

 Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÕES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

discriminado(s): PREGÃO PRESENCIAL №:.019/2015

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2.500 KG DE RATICIDAS EM ISCA TURBO-IMPREGNADA EM SACHE DE 50G; 4.000KG ISCA RATICIDA EM BLOCO EXTRUSADO

E 2.500 KG DE RATICIDA EM PÓ. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2016 HORA: 10:00 PROCESSO №: 200/2418/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº: 016/2015

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE INSETICIDA PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, 200 LITROS DE ANTI-EVAPORANTE PARA SER UTILIZADO NA MISTURA DA CALDA,60.000 PASTILHAS DE 1,35 GR CADA DE LARVICIDA BIOLÓGICO E 20 LITROS DE LARVICIDA BIOLÓGICO FORMULAÇÃO CONCENTRADA **EMULSIONÁVEL**

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2016 PROCESSO Nº: 200/1402/2015

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ficam revisados, a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de HERCÍLIA MARIA

MELLO DE OLIVEIRA, aposentada através da Portaria 179/2010, datada de 04/05/2010 e

publicada em 07/05/2010 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, do Quadro

Permanente, matrícula nº 224.648-6 referência V, nível Elementar, de acordo com o

disposto no artigo 2º da EC 70/2012

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

200/2496/2015 - ROSA MARIA MIL HOMEM VICTOR

200/2496/2015 - ROSA MARIA MILHOMEM VICTOR

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - DEFERIDO

200/4838/2015 - ANA LUCIA FERRO SANTOS BALTHAZAR DA SILVEIRA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDO

200/2008/2014 - Port.011/2016 - PEDRO PAULO VIEIRA NETTO MACHADO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Art. 1º: Designar, a contar de 15/01/2016, a servidora Denize Silva Rangel, matrícula 236.025-3, Diretora Adjunta da UMEI Maria Luiza da Cunha Sampaio, para responder pela Direção da referida unidade escolar, durante o período de afastamento da titular, por motivo de saúde. (PORTARIA FME nº 47/2016)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto N.º1 de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210005377/2015 – Sandra Regina Leite de Castro.
Proc. 2100053382015 – Ana de Fátima Vieira dos Santos. Proc. 210005353/2015 - Rosângela da Fonseca Pereira.
Proc. 210005392/2015 - Rosane Marinho Canto.

Proc. 210005395/2015 - Rosana da Silva Lima. Proc. 210005340/2015 - Rosana da Silva Lima. Proc. 210005340/2015 - Sônia Regina de Oliveira Coimbra. Proc. 210005388/2015 - Adriana Antunes Pereira. Salário Maternidade - Deferido Proc. 210005356/2015

Readaptação – Deferida Proc. 210005046/2015 – Laylla Senra e Fonseca Almeida. Proc. 210005045/201 - Laylla Senra e Fonseca Almeida.

Proc. 210005045/201 - Laylla Senra e Fonseca Almeida. Redução de Carga Horária – Deferido Proc. 210004974/2015 - Sônia Regina de Oliveira Coimbra. Proc. 210004878/2015 - Laylla Senra e Fonseca Almeida. Proc. 210004879/2015 - Laylla Senra e Fonseca Almeida. Proc. 210005298/2015 - Fabiana de Oliveira Silva. Licença Especial - Deferida Proc. 21000540/2015 - Edicas Oliveira Pica.

Proc. 210005149/2015 – Edjane Oliveira Pina.
Proc. 210005088/2015 – Maria da Graça Derossi Alvim.
Proc. 210005043/2015 – Elizabeth Vieira da Silva Diniz.

Proc. 210004991/2015 – Simone da Costa Tavares.
Proc. 210004977/2015 – Angelica Pereira Rezende.

Proc. 210004976/2015 – Angelica Pereira Rezende.
Proc. 210004976/2015 – Angelica Pereira Rezende.
Proc. 210004895/2015 – Fernando Miguel Marinho dos Anjos.
Proc. 210004882/2015 – Fabiana Monteiro Alves.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados professores, país de alunos e servidores da UMEI Professor Irio

Molinari, localizada na Rua Jornalista Sardo Filho, 255 — Ilha da Conceição - Niterói-RJ,
bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida
escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas,
administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral do Conselho Escola

Comunidade, que será realizada no dia quinze de fevereiro do corrente ano, às 08h (1ª.
chamada) e 08h30min (2ª. chamada), na Unidade Escolar, para discussão e deliberação
sobre os sequintes assuntos:

sobre os seguintes assuntos: Projeto Pedagógico;

Calendário Letivo;

Substituição dos membros vacantes do CEC

Substituição dos membros vacantes do CEC.

TERMO ADITIVO 050/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 050/2015 ao Contrato Nº 202/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: a prorrogação de prazo e o acréscimo de 10,10% ao valor do Contrato Nº 202/2013 firmado entre a FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para execução de obra pública, com vistas à reforma geral, adequação, ampliação e climatização de prédio em Itaipu, para a implantação de uma nova Unidade Escolar Municipal, conforme solicitado no Ofício DSO/FME Nº 076/2015 às fls. 853 do Processo Administrativo Nº 210/5311/2013. Prazo: 06 (seis) messes, a contar de 08/12/2015 com término previsto em 08/06/2016. Valor: R\$ 677.455,97 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2184. Fonte: 205. Código de Despesa: 3449051050000. Nota de Empenho: 001504/2015, de 27/11/2015, e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2184. Fonte: 205. Código de Despesa: 3449051050000. Nota de Empenho: 001504/2015, de 27/11/2015, e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2184. Fonte: 205. Código de Despesa: 3449051050000. Nota de Empenho: 001505/2015, de 27/11/2015.

Fundamento Legal: § 1º, art. 65 e no § 2º do art, 57 da Lei 8666/93. Processo: 210/5311/2013. Data da Assinatura: 08/12/2015.

CONTRATO TEMPORÁRIO - Termo Aditivo de Ampliação de Carga Horária

CONTRATO TEMPORÁRIO - Termo Aditivo de Ampliação de Carga Horária
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços à CONTRATANTE,
de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, pelo prazo determinado na
Cláusula Segunda, na forma das Leis Municipais nº 3083/14 e nº 3086/14 e da Portaria
FME nº 1247/2014. Órgão de Lotação: Fundação Municipal de Educação de Niterói.
Programa de trabalho: nº 12.122.0001.2139 e nº 12.122.0001.2202. Código de
Despesa: 31900400 e 31900400. Fonte: 100 Notas de Empenho: 0974/2014, 0327/2014
e 1321/2014. Processo: 210/2181/13, 210/6203/13, 210/6735/13 e 210/4148/14.
Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX da CF e Leis Municipais nº 3083/14 e nº 3086/14 e
Portaria FME nº 1247/2014. Motivos determinantes da Ampliação de Carga Horária:
Para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Rede
Municipal de Educação de Niterói. Municipal de Educação de Niterói.

Nº	Contratado/Função	Carga Horária Semanal	Início/ Término	Despesa
347/15	Livia Maria Cordeiro de Lima PII – Professor de Inglês	7h30min	03/08/15 18/12/15	R\$ 3.774,22
348/15	Elaine Silva de Almeida PII – Professor de Artes	9h	03/08/15 18/12/15	R\$ 4.529,07
349/15	Nelma Branco de Andrade Souza PII – Professor de Inglês	6h	03/08/15 18/12/15	R\$ 3.019,38
350/15	Barbara Malaquias dos Santos PII – Professor de Artes	4h	03/08/15 18/12/15	R\$ 2.012,93
351/15	Maria das Graças Menezes de Lira PI – Professor de Apoio Especializado	20h	03/08/15 18/12/15	R\$ 10.064,68
352/15	Roseli Jaime de Abreu PI – Professor de Apoio Especializado	20h	03/08/15 18/12/15	R\$ 4.792,77
353/15	lasmin Bessa Lima da Silva PII – Professor de Inglês	7h30min	06/08/15 18/12/15	R\$ 3.690,97



354/15	Inã Nascimento Barreto da Silva PI – Professor de Apoio Especializado	20h	07/08/15 18/12/15	R\$ 4.651,81
355/15	Gabriela da Costa Gonçalves	7h30min	10/08/15 18/12/15	R\$ 3.579,96
356/15	PII – Professor de Educação Física Cristiane de Santana Silva PII – Professor de Francês	4h	10/08/15 27/11/15	R\$ 1.539,30
357/15	Veronica Valente da Costa PII – Professor de Francês	4h	10/08/15 27/11/15	R\$ 1.539,30
358/15	Julia Ellen da Cunha Pedra PII – Professor de Francês	4h	10/08/15 27/11/15	R\$ 1.539,30
359/15	Marcia Elaine Salvador da Silva PII – Professor de Francês	4h	10/08/15 27/11/15	R\$ 1.539,30
360/15	Brunna dos Santos Tavares PII – Professor de Francês	4h	10/08/15 27/11/15	R\$ 1.539,30
361/15	Jossanã Freire Gonçalves Noronha PII – Professor de Francês	4h	10/08/15 27/11/15	R\$ 1.539,30
362/15	Maria de Fatima Rodrigues Valle PII – Professor de Educação Física	4h30min	13/08/15 18/12/15	R\$ 2.098,02
363/15	Ana Mary Matos Almeida PI – Professor de Apoio Especializado	20h	17/08/15 18/12/15	R\$ 4.299,40
364/15	Edileuza Assunção Alvim PII – Professor de Matemática	9h	17/08/15 18/12/15	R\$ 4.062,84
365/15	Beatriz Cabral de Siqueira PII – Professor de Francês	4h	17/08/15 27/11/15	R\$ 1.435,69
366/15	Bianca Reis Freitas PII – Professor de Espanhol	7h30min	19/08/15 18/12/15	R\$ 3.330,19
367/15	Daniele Perez da Silva dos Santos PI – Professor de Apoio Especializado	20h	24/08/15 18/12/15	R\$ 4.052,71
368/15	Rosilene Nascimento de Castro de Oliveira PI – Professor de Apoio Especializado	20h	24/08/15 24/10/15	R\$ 4.052,71
369/15	Bianca Marrocos Von Held PII – Professor de Inglês	6h	24/08/15 18/12/15	R\$ 2.553,15
370/15	Ana Cristina Fernandes Grillo PII – Professor de Educação Física	1h30min	24/08/15 18/12/15	R\$ 638,29
371/15	Rosane Guimarães Silva Ferreira Leite PII – Professor de Espanhol	18h	03/09/15 10/09/15	R\$ 532,84
372/15	Eliane Lima Vieira PI – Professor de Apoio Especializado	20h	03/08/15 18/12/15	R\$ 4.732,77
373/15	Maria de Fatima Mello PI – Professor de Apoio Especializado	20h	18/08/15 17/09/15	R\$ 1.057,24
374/15	Thiago Correa Marra PII – Professor de Educação Física	9h	01/09/15 18/12/15	R\$ 3.596,62
375/15	Isabela de Brito Souza PII – Professor de Educação Física	3h	01/09/15 18/12/15	R\$ 721,55
376/15	Gilca Fernanda Pessanha Viana PI – Professor de Apoio Especializado	4h	07/09/15 27/11/15	R\$ 507,46
377/15	Loredana Natalina Morgan Camara PII – Professor de Artes	9h	08/09/15 18/12/15	R\$ 3.363,51
378/15/	Cristina da Costa Silva PII – Professor de Espanhol	10h30min	09/09/15 18/12/15	R\$ 3.885,24
379/15	Edneide Oliveira Silva PII – Professor de Inglês	3h	10/09/15 18/12/15	R\$ 1.098,97
380/15	Francis Cristina Alvim de Lima PI – Professor de Apoio Especializado	20h	10/09/15 18/12/15	R\$ 3.488,87
381/15	Bianca Marrocos Von Held PII – Professor de Inglês	12h	10/09/15 18/12/15	R\$ 4.395,90
382/15	Bruno Moreira de Souza PII – Professor de Educação Física	4h	11/09/15 18/12/15	R\$ 1.450,50
383/15	Ana Luiza Marins Cardoso PI – Professor de Apoio Especializado	20h	18/09/15 18/12/15	R\$ 3.206,94
384/15	Janaina Teixeira Coelho PI – Professor de Apoio Especializado	20h	18/09/15 18/12/15	R\$ 3.206,94
385/15	Raquel Gomes da Rocha PII – Professor de Matemática	8h	21/09/15 18/12/15	R\$ 2.604,98
386/15	Maria De Fátima Lima Aguiar PI – Professor de Apoio Especializado	20h	01/10/15 07/10/15	R\$ 246,69
387/15	Rosangela De Morais PII – Professor de Educação Física	4h30min	01/10/15 18/12/15	R\$ 1298,77
388/15	Joelma Da Conceição Da Silva Henrique E Souza PI – Professor de Apoio Especializado	20h	02/10/15 18/12/15	R\$ 2730,95
389/15	Paulo Victor Barbosa Da Silva PII – Professor de Inglês	9h	07/10/15 18/12/15	R\$ 2397,74
390/15	Rodolfo Silva Brito Filho PII – Professor de Educação Física	9h	01/09/15 18/12/15	R\$ 3596,61
391/15	Beatriz Lemos Pereira Mesquita PII – Professor de Artes	3h	06/11/15 18/12/15	R\$ 477,34
392/15	Flavio Marques Pereira PII – Professor de Inglês	3h	06/11/15 02/12/15	R\$ 299,72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORRIGENDA
EXTRATO № 017/2015

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 017/. PRAZO: Onde se lê: 02 (dois) anos contados da assinatura. Leia-se: 06 (seis) meses, renováveis por até 02 (dois) anos, contados da data de assinatura.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A
CNPJ/MF Nº 29.541.968.0001/07
Ato do Diretor-Presidente
EXTRATO Nº 021/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 021/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo proporcionar e incentivar o tradicional carnaval do G.R.E.S. Académicos do Sossego, que representará o Município de Niterói no carnaval da Cidade do Rio de Janeiro, buscando uma vaga no Grupo de Acesso do Carnaval Carioca; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/668/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº:



3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO:** Nº 000090; **DATA DO EMPENHO:** 27 de janeiro de 2015; **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **PRAZO:** Início dia 27 de janeiro de 2015 e término em 27 de fevereiro de 2015; **DATA DA ASSINATURA**: 27 de janeiro de 2015; **PARTES:** Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SOSSEGO.

(OMITIDO NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2015)

EXTRATO Nº 050/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 050/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo proporcionar e incentivar o tradicional carnaval do G.R.E.S. Unidos do Viradouro, que representará o Município de Niterói no Carnaval da Cidade do Rio de Janeiro, desfilando na Marquês de Sapucaí.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 Rio de Janeiro, destilando na Marques de Sapucai.; FUNDAMENTAÇAO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/052/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000091; DATA DO EMPENHO: 27 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2015 e término em 27 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO.

(OMITIDO NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2015)

EXTRATO Nº 101/2015

EXTRATO Nº 101/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 101/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo proporcionar e incentivar o tradicional carnaval do G.R.E.S. Unidos do Viradouro, que representará o Município de Niterói no Carnaval da Cidade do Rio de Janeiro, desfilando na Marquês de Sapucaí.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/052/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000121; DATA DO EMPENHO: 06 de fevereiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); PRAZO: Início dia 06 de fevereiro de 2015 e término em 06 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO

(OMITIDO NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2015)

EXTRATO Nº 143/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 143/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo proporcionar e incentivar o tradicional carnaval do G.R.E.S. Unidos do Viradouro, que representará o Município de Niterói no Carnaval da Cidade do Rio de Janeiro, desfilando na Marquês de Sapucaí.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/052/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000142; DATA DO EMPENHO: 12 de fevereiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); PRAZO: Início dia 12 de fevereiro de 2015 e término em 12 de março de 2015; DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO.

(OMITIDO NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2015)

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 02/2015 ao contrato nº 40/2014; PARTES:
EMUSA e CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA LTDA; OBJETO: Alteração da EMUSA e CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LIDA LIDA; DEJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando exclusão, redução e acréscimo de itens, representando 06,57% de rerratificação, gerando um decréscimo de R\$ 0,03 (três centavos) no valor contratual. Fica cancelado o Termo de Rerratificação nº 01/2015 ao Contrato 40/2014, firmado entre a EMUSA e a CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA, no dia 24/09/2015, cuia Publicação do extrato do Termo de Rerratificação saiu no Jornal a 24/09/2015, cuja Publicação do extrato do Termo de Refratificação salu no Jornal a Tribuna no dia 06/10/2015 na página 14; OBRA: Obras de reforma e ampliação da Unidade de Urgência Dr. Mario Monteiro, no bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ; FUNDAMENTO: artigo 65, I, "a" e "b", cc § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 06/11/2015. Proc. nº 510/002905/2015. Niterói, 12 de janeiro de 2015. Presidente

Omitido da Publicação do dia 09/11/2015.